



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 045/19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº. 0693/19, de 31/01/2019, e

Considerando o artigo 91, §1º e §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991

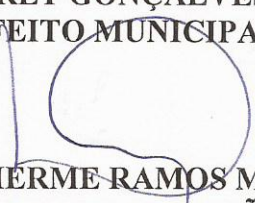
R E S O L V E:

INTERROMPER, a pedido, a **Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 16/01/2018, a qual foi concedida pela Portaria nº 463/17, de 19/12/2017, a Servidora do Quadro Permanente Estatutário, **MARIANA FIGUEIREDO DE MORAES JARDIM**, Psicóloga, Matrícula nº. 10/6220 - SMASDH, produzindo efeitos a partir de 18/02/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

